



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 63

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3445/2024:** INCLUI BOLSISTA NO PROGRAMA “BOLSA UNIVERSIDADE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DECRETO Nº 3.445, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Inclui Bolsista no Programa “Bolsa Universidade” no âmbito do Município de Andaraí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência do Programa de Bolsa de Estudos Municipal denominado “Bolsa Universidade”, através da Lei Municipal N.º 90/2013, suas alterações pela Lei 272/2023 e regulamentos;

CONSIDERANDO a análise do requerimento apresentado pela interessada junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como a análise da documentação apresentada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Bolsa Universitária, nos termos da Lei Municipal N.º 90/2013, suas alterações e regulamentos, respeitando o número de vagas disponíveis, à estudante que efetuou requerimento e comprovou o cumprimento de todos os critérios do programa:

NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
EMILY MILA SILVA SANTOS	ENFERMAGEM	UNEB

Art. 2º. Para manutenção da Bolsa Universitária, a bolsista deve, sempre que necessário, comprovar que continua se enquadrando em todas as exigências da Lei Municipal N.º 90/2013, suas alterações e regulamentos, sob pena de suspensão ou cancelamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, em 04 de abril de 2024.

WILSON PAES CARDOSO
Prefeito Municipal